



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Xinguara
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 133 - DE 02 DE JUNHO DE 1988.

Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a União Federal, representada pelo Ministério da Saúde, no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), e dá outras providências.

O Vice-Prefeito do Município de Xinguara, Estado do Pará, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a União Federal, representada pelo Ministério da Saúde, no valor de Cz\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzados), para a execução de atividades de desenvolvimento de serviços básicos de saúde no Município de Xinguara.

Art. 2º - Os recursos de que trata o artigo anterior serão classificados na execução orçamentária como:

I - 2006.16880211.013 - Aquis. Veíc. Equip.	<u>500.000,00</u>
4.0.0.0 - Despesas de Capital	<u>500.000,00</u>
4.1.0.0 - Investimentos	500.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	500.000,00
II - 2007.13750212.014 - Manut. Serv. de Saú	
de e Assist. Social	<u>100.000,00</u>
4.0.0.0 - Despesas de Capital	<u>100.000,00</u>
4.1.0.0 - Investimentos	100.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	100.000,00

(continua na fl. nº 02)



Prefeitura Municipal de Xinguara - Pa.

GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PARA
Prefeitura Municipal de Xinguara
GABINETE DO PREFEITO

- Fl. 02 -

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de junho de 1988.

Pedro F Costa
PEDRO FERREIRA COSTA

Prefeito Municipal de Xinguara, em exercício.

Publicada (o) na Secretaria nesta data, conforme artigo 64, inciso X, da Lei, nº 4.827, de 15/02/1979. - Em 02/06/1988.

Valdimir M. de Souza

Valdimir Monteiro de Souza
ASSESSOR TÉCNICO

I - 2000.14802711.013 - Equip. Vanc. Equip.	500.000,00
4.0.0.0 - Despesas de Capital	500.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	500.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	500.000,00
II - 2007.13750217.014 - Manut. Serv. de Sa	
4.0.0.0 - Despesas de Capital	100.000,00
4.1.0.0 - Investimentos	100.000,00
4.1.2.0 - Equip. e Material Permanente	100.000,00

(continua na fl. nº 03)